

COMUNICADO PROPPEX Nº 32/2011
RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM
A BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2011.2
Edital Propex nº 13/2011
(Por ordem de classificação)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e tendo em vista o disposto no **Edital Propex nº. 13/2011, de 29/08/11, Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo Institucional** para o 2º Semestre Letivo de 2011 e ao 1º Termo Aditivo, de 12/09/11, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **Relação dos Acadêmicos Classificados com a Bolsa de Estudo Institucional – 2011.2**, bem como as informações complementares a seguir:

1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da Unifebe por ato da Reitoria, informa que foram realizadas **08 (oito)** inscrições para Bolsa de Estudo Institucional dentro do prazo previsto no Edital Propex nº 13/2011. Destas, **07 (sete)** inscrições apresentaram erros ou incoerência no Formulário de Inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios. Os acadêmicos tiveram prazo entre os dias 21 e 23 de setembro de 2011 para apresentar o recurso administrativo.
2. Os acadêmicos que tiveram sua inscrição ou seu recurso administrativo indeferidos somam **02 (dois)** e estão desclassificados deste processo seletivo para bolsa de estudo do artigo 171.
3. Em conformidade com os critérios definidos no Edital Propex nº. 13/2011, de 29/08/11, comunicamos que foram excluídos deste processo de seleção os acadêmicos:
 - a. Possuem curso de graduação superior;
 - b. Tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre anterior;
 - c. Aqueles que em processos seletivos de qualquer modalidade de bolsa de estudo ou pesquisa anteriores que já tiverem sido indeferidos por meio de irregularidades como falsificação de informações, fraude de documentos ou ao próprio processo de avaliação e seleção de bolsas de estudo ou pesquisa;
 - d. Os acadêmicos não regulares, os acadêmicos de cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras também estão automaticamente excluídos do processo de seleção;

- e. Os acadêmicos que possuem financiamento estudantil de 100% no valor da mensalidade;
 - f. Os acadêmicos que não atenderam aos critérios de seleção estabelecidos, em especial, no que se refere ao inciso IV do artigo 1º do Edital Proppex nº13/2011;
 - g. Apresentaram erro no formulário de inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios e não apresentaram Recurso Administrativo no prazo previsto;
 - h. Apresentaram Recurso Administrativo, mas o mesmo não foi deferido pelas Comissões;
 - i. Foram denunciados e as denúncias efetivamente foram comprovadas.
4. De acordo com o Edital Proppex nº13/2011, artigo 15, inciso II, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - Unifebe, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. A seguir a relação com o detalhamento de cada projeto social deliberados para o segundo semestre de 2011:

I - UNIFEBE EM SÁBADOS DE LAZER: tem como objetivo promover uma maior interação entre a Unifebe e a comunidade, proporcionando aos participantes, atividades de lazer, práticas desportivas a fim de enfatizar a importância do lazer, esporte e dos cuidados com a saúde. As atividades serão realizadas sempre aos sábados no período matutino ou no período vespertino.

II - CRIANÇA FELIZ: tem como objetivo central, proporcionar às crianças que estejam internadas no Setor de Pediatria do Hospital Dom Joaquim (localizado na Rua Botuverá, n. 202, no Bairro Dom Joaquim, em Brusque/SC), momentos de alegria e descontração, transformando assim, o ambiente quase sempre frio e isolado de uma unidade hospitalar, em um espaço mais acolhedor e de menos sofrimento. As atividades que serão desenvolvidas pelos acadêmicos compreendem: contação de histórias, desenho, pintura, teatro de fantoches, jogos e brincadeiras, sempre respeitando o limite das crianças internadas. As atividades deverão acontecer, preferencialmente, nas quartas-feiras, podendo acontecer em outros dias da semana, de acordo com a demanda do hospital e a disponibilidade dos acadêmicos.

III – OBSERVATÓRIO SOCIAL E UNIFEBE: CIDADANIA PARTICIPATIVA: o presente projeto tem em vista difundir o conceito de cidadania fiscal, a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle, por parte da sociedade, dos gastos públicos. Mais do que

fiscalizar, o Observatório Social de Brusque pretende educar sobre a importância da participação de toda a comunidade nesse processo. Para isso, o intuito do presente projeto é envolver os acadêmicos bolsistas da Unifebe nesse movimento. Os bolsistas passarão por uma capacitação a cerca do propósito do Observatório Social de Brusque e posteriormente auxiliarão nas ações de monitoramento, fiscalização e atividades educativas relativas ao controle fiscal junto à comunidade local e regional.

5. Os acadêmicos beneficiados com a Bolsa de Estudo Institucional deverão se dirigir pessoalmente junto ao Soae – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, para fazer a adesão ao Projeto Social e de Extensão que preferir, entre os dias **28 e 30 de setembro de 2011**.
6. A realização das 20 horas de atividades acontecerá de acordo com o cronograma, que assim que estiver definido será disponibilizado ao acadêmico bolsista. A comprovação de horas de atividades nesses projetos acontecerá por meio de Controle de Presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto.
7. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique em aumento da renda per capita. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
8. Conforme previsto no Edital Proppex nº 13/2011 em seu artigo 15, incisos I e III e alíneas a e b, Os alunos classificados com a Bolsa de Estudo do Centro Universitário de Brusque- Unifebe, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício, deverão assumir os seguintes compromissos:
 - I – não receber, durante a vigência da bolsa de estudo, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos ou de empresas privadas;
 - II – participar de atividades de extensão universitária definidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
 - III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à IES, semestralmente:
 - a. documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico;
 - b. documentos comprobatórios de renda per capita mensal, comprovando a carência estipulada no inciso IV do artigo 1º deste Edital.
9. Em conformidade com o estabelecido no Edital Proppex nº13/2011, de 29/08/11, em especial no que trata o Art. 12, comunicamos que foram disponibilizadas **06 (seis)** Bolsas de Estudo a alunos

economicamente carentes do Centro Universitário de Brusque – Unifebe para o segundo semestre letivo de 2011.

10. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
11. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional seja menor do que R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.
12. Após análise dos documentos apresentados pelos acadêmicos inscritos neste processo seletivo, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação torna pública a Relação de Candidatos Classificados para Bolsa de Estudo Institucional para o segundo semestre letivo de 2011, por ordem de classificação:

Nº	Nome do Acadêmico	Fase / Curso de Graduação	Valor Mensalidade 2011.2	Valor total da Bolsa
01	Solange Luiz Brito	2ª fase de Direito	R\$ 508,80	R\$ 300,00
02	Nicole Casagrande da Silva	11ª fase de Direito	R\$ 539,33	R\$ 300,00
03	Graziela Duarte Silva	1ª fase de Administração	R\$ 508,80	R\$ 300,00
04	Jhonatan Machado	6ª fase de Ed. Física	R\$ 795,33	R\$ 300,00
05	Gabriel dos Anjos Zulian	2ª fase de Administração	R\$ 508,80	R\$ 300,00
06	Maria Mecias Pinheiro	4ª fase de Pedagogia	R\$ 525,06	R\$ 300,00

Brusque, 28 de setembro de 2011.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão